

Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 2023/ADM/02.0031-00

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para fornecimento e aplicação da Vacina Quadrivalente contra gripe influenza e suas cepas (H1N1... H3N2), contemplando todos os colaboradores (funcionários, Conselheiros, estagiários e terceirizados) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná-CAU/PR.

O objeto desta contratação, destina-se a preservação da saúde de todos os colaboradores oferecendo aos interessados a oportunidade de adesão a Vacina.

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os profissionais e colaboradores estejam sendo melhor atendidos, a aquisição de doses de vacinas se faz de grande importância, uma vez que é necessário manter e preservar a saúde dos colaboradores "É um custo-benefício imensurável, pois a prevenção contra as doenças ainda é a melhor opção, uma vez que o tratamento, em muitas situações, é penoso e muito mais caro do que a prevenção. Desta forma busca-se a saúde e bem-estar de seus colaboradores através da imunização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo	Marcello Fernandes Luiz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

O produto deve ser aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, validade, segurança do produto a ser fornecido (aplicado).

O produto deverá estar em embalagem original lacrado.

Para a aplicação deverá ser utilizadas seringas descartáveis, individualmente.

As seringas mais apropriadas são as de 1,0; 2,0; 2,5 ou 3,0ml;

A agulha deve ser preferencialmente pequena (entre 10 e 13 mm), fina (entre 3 e 5dcmm)

e com bisel curto. De modo geral, para as soluções aquosas, utilizam-se agulhas 10x4,5;

10x5; 10x6; 13x3; 13x4,5; 20x5,5; 20x6; 25x7.

Ela deve ser descartável e estar selada antes da vacina, o que ajuda a prevenir a disseminação de doenças.

A aplicação deverá ser realizada por profissional da área (enfermeiro) (a), treinado e capacitado registrado no seu respectivo Conselho de classe, devidamente identificado pela CONTRATADA.

Todo o material utilizado após a aplicação como frascos, agulhas deverá ser recolhido pela CONTRATADA devido seu descarte correto.

A vacina deve estar condicionada em recipiente próprio, dentro da validade, lacrado e vedado, para o transporte somente podendo ser aberto no início da aplicação, que será acompanhado por fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE, na sede do CAU/PR situado a AV. Nossa Senhora da Luz, 2.530 – Bairro: alto da XV, Curitiba – Paraná.

A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar com segurança este tipo de produto.

A empresa deverá entregar e efetuar a aplicação das vacinas no endereço da sede do CAU/PR em Curitiba, bem como disponibilizar informações de clínica pelo período de 10 dias úteis a contar da data de aplicação na sede de Curitiba, para os casos que não for possível tomar a vacina na data.

A CONTRATADA deverá disponibilizar nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco, clínicas que possibilitem a imunização dos funcionários pelo período de 10 dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho.

O pagamento será realizado mediante entrega do lote (aplicação) de acordo com o descrito em Nota de Empenho entre as partes, o pagamento será realizado após a aplicação de todas as doses, contratadas.

A Empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, pessoal, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

Os seguintes dados do licitante deverão conter na proposta: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ /MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

O pagamento se dará por meio de depósito bancário em até 5 dias úteis após a entrega da NF e demais documentos conforme ETP, TR e recebimento definitivo, que ocorrerá após a entrega do produto (aplicação das doses da vacina).

Conforme a legislação se a empresa fornecedora não for optante pelo simples nacional a mesma terá sobre o valor da NF, retenção de impostos na fonte conforme IN RFB1234 de 2012 e sua tabela. Sendo encaminhado ao fornecedor o comprovante de pagamento do recolhimento junto com o comprovante de pagamento do depósito realizado em seu nome e conta bancária como apresentada na proposta.

5. Levantamento de Mercado

Em análise realizada, no mercado verificou-se que não se vislumbra outra forma que não seja aquisição de Vacina Quadrivalente gripe, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

A vacinação deverá estar concluída até o final do mês de maio de 2023, período normalmente preconizado pelo Ministério da Saúde como limite para aplicação das vacinas.

Portanto a aquisição das vacinas e a aplicação da vacina, pela empresa CONTRATADA, é a melhor alternativa para atender esta necessidade imediata no início de 2023, antes do início do inverno, período mais crítico de contágio.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para fornecimento de Vacina Quadrivalente contra gripe influenza e suas cepas (H1N1 ... H3N2), para todos os colaboradores (funcionários, Conselheiros, estagiários e terceirizados) do Conselho, através de empresa especializada para o devido fornecimento.

Devendo estar de acordo com as Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

A empresa deverá fornecer a vacina e a aplicação da mesma, que deverá ser aplicada em data a ser agendada.

Considerando a temperatura que as vacinas suportam, manter uma temperatura ideal e constante é requisito essencial para a manutenção da vacina contra a gripe.

Considerando que o CAU/PR possui colaboradores distribuídos no Estado do Paraná sendo necessário definir polos onde será aplicada a vacina:

Curitiba/PR

Deverá a aplicação ocorrer na sede do Conselho situada na Av: Nossa Senhora da Luz nº 2530, Alto da XV, no período das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezesete) em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

Considerando que o CAU/PR está com parte dos funcionários em home – office devido a Pandemia Covid-19 e respeitando os decretos municipais, estaduais, busca orientar a todos evitar o máximo aglomerar, a CONTRATADA deverá disponibilizar o endereço de uma clínica em Curitiba pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia da aplicação na sede em Curitiba. Possibilitando assim os colaboradores que não conseguirem tomar a vacina no dia agendado na sede do CAU/PR, possam ir até a clínica para que sejam imunizados.

Quantidade: 50 doses

Londrina /PR

Considerando o baixo número de doses a CONTRATADA deverá disponibilizar o endereço de uma clínica em Londrina para que os colaboradores possam ir até a clínica para que sejam imunizados, por um período de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho.

Quantidade: 6 doses

Cascavel/PR

Considerando o baixo número de doses a CONTRATADA deverá disponibilizar o endereço de uma clínica em Cascavel para que os colaboradores possam ir até a clínica para que sejam imunizados por um período de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho.

Quantidade: 5 doses

Pato Branco/PR

Considerando o baixo número de doses a CONTRATADA deverá disponibilizar o endereço de uma clínica em Pato Branco para que os colaboradores possam ir até a clínica para que sejam imunizados por um período de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho.

Quantidade: 2 doses

Maringá/PR

Considerando o baixo número de doses a CONTRATADA deverá disponibilizar o endereço de uma clínica em Maringá para que os colaboradores possam ir até a clínica para que sejam imunizados por um período de 10 (dez) dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho.

Quantidade: 3 doses

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a forma como foi realizada a compra nos anos anteriores e o número de colaboradores, foi realizada uma pesquisa interna para verificar quem tem interesse em tomar a vacina e assim ficaram as quantidades definidas:

Curitiba: 50 doses

Londrina: 6 doses

Maringá: 3 doses

Pato Branco: 2 doses

Cascavel: 5 doses

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão somente constantes no processo em questão, devido à administração optar por preservar o seu sigilo (inciso VI, IN40/2020).]

Valor (R\$): 5.191,58

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão somente constantes no processo em questão, devido à administração optar por preservar o seu sigilo (inciso VI, IN40/2020).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento da solução, devido os quantitativos serem pequenas e diferentes, juntamente com valores individuais por escritórios principalmente regionais, caso dividirmos não conseguiríamos contratar em alguma das cidades do interior, pois possivelmente não tivesse interesse em fornecimento, pois já tivemos esta dificuldade em anos anteriores devido o baixo quantitativo nas regionais. Em razão disto indicamos que seja realizada em lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso desta necessidade/objeto não temos contratações correlacionadas, já que a mesma é uma necessidade existente para prevenir a saúde dos colaboradores, trazendo custo desnecessário no tratamento bem como no afastamento dos mesmos e que tanto a vacina quanto a aplicação estão contempladas no mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

É realizado anualmente no momento do planejamento anual, a inclusão deste produto no planejamento, já que o mesmo é um produto para proteção da saúde dos colaboradores do Conselho.

A aquisição deste item se encontra no planejamento realizado para o ano de 2022 sendo assim o mesmo está devidamente alinhado com o planejamento orçamentário do Conselho e plano de ação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da imunização dos colaboradores do CAU/PR busca-se mitigar o afastamento dos mesmos por esta enfermidade já citada acima, pois a prevenção contra as doenças ainda é a melhor opção, uma vez que o tratamento, em muitas situações, é penoso e muito caro.

13. Providências a serem Adotadas

Agendar uma data que a maioria dos colaboradores possam estar presentes para um maior alcance da ação, providenciar local adequado para aplicação e indicar fiscal e gestor deste contrato.

Comunicar os colaboradores o período o qual as vacinas estarão disponíveis e o local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais.

Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o descarte correto do lixo gerado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELLO FERNANDES LUIZ

Supervisor Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/03/2023 às 09:59:45.

